



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Efetivando o controle social para viabilizar o acesso aos direitos.

Criado pela Lei Municipal nº 3.616 – 20/12/1995 / Reformulado pela Lei Municipal do SUAS nº 5.309 de 14/01/2021

Casa da Cidadania - Rua Felipe Guerra, 379 - Centro – Caicó-RN/Brasil

Resolução CMAS 006/2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó – Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei Municipal de nº 4.518 de 23 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária do CMAS Caicó, realizada no dia 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o Controle Social é a participação do cidadão na gestão pública, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas, um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO ainda ser de suma importância para o fortalecimento da política pública de assistência social do município de Caicó e sua rede privada socioassistencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade, Emenda Parlamentar para aprovação de Emenda Parlamentar para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Serviço de Proteção para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Caicó-RN, 11 de maio de 2023.

José Carlos Martins da Silva
Presidente do CMAS Caicó/RN